



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

EDITAL IFRS Nº 07/2019

APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas torna pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES EFETIVOS do IFRS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 13 de dezembro de 2019.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2019, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Não sendo utilizado todo o valor no primeiro bloco, este será transferido para o segundo bloco.

2.4. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do Edital	11/03/2019	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	12/03/2019 a 29/03/2019	29/07/2019 a 12/08/2019
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2018	Até 16/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 12/04/2019	Até 19/08/2019
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	15/04/2019	20/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	17/04/2019	22/08/2019
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	18/04/2018 a 06/12/2019	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2018;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal e institucional à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

antes do início do período de afastamento, para participação no evento;

d) Documento comprobatório da chamada de trabalho (ex.: site, folder, e-mail com a chamada do evento, etc.)

e) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II);

f) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS campus Canoas referente ao Programa de Auxílio à Discentes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar por e-mail para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas o Formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade (Anexo IV) e a Carta de ciência da chefia imediata (Anexo II) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas e observando o disposto no item 4.2.

4.5. Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.6. O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.7 Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital IFRS nº 86/2018 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação e demais editais lançados pela Proppi, vinculado a IN Proppi 08/2014 ou a Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017 ou editais de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.8 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará à CAGPPI.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus* Canoas.

5.2. A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar o resultado da avaliação com a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os servidores que não tenham sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que essas obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.
- h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Documentos” – “Editais” - “Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS campus Canoas (<http://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 07/2019” e utilizando o Anexo V.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS campus Canoas.

6.2 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme [Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017](#);
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

Inovação encaminhará memorando à Diretoria de Administração, discriminando o montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 11 de março de 2019.

Mariano Nicolao
Diretor geral do *Campus* Canoas
Portaria nº 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (**PREENCHIMENTO DO PROPONENTE**)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()			Celular: ()
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Identificação do servidor apresentador do trabalho*:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()			Celular: ()
e-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho*

d. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Instituição promotora do evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

e. Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

g. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

h. Dados bancários para restituição:

Banco:	
Agência:	Conta Corrente (titularidade do proponente):

i. Declarações:

() Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 07/2019* e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

() Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.

() Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalho para o evento científico objeto desta solicitação.

() Declaro não ter pendências em editais vinculados à Propri e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, relacionadas a prestação de contas e/ou entrega de relatórios.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)

a) Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Proponente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub Total
1. Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
2. Participação em publicação de artigos científicos a partir de 2014 (comprovado pelo <i>Lattes</i>)					
2.1 – Qualis A1 – indicar a área do periódico (no item b)	10,0				
2.2 – Qualis A2 – indicar a área do periódico (no item b)	8,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
 Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

2.3 – Qualis B1 – indicar a área do periódico (no item b)	6,0				
2.4 – Qualis B2 – indicar a área do periódico (no item b)	5,0				
2.5 – Qualis B3 – indicar a área do periódico (no item b)	4,5				
2.6 – Qualis B4 – indicar a área do periódico (no item b)	4,0				
2.7 – Qualis B5 – indicar a área do periódico (no item b)	3,5				
2.8 – Qualis C – indicar a área do periódico (no item b)	3,0				
2.9 – Publicação em revista não indexada	2,0				
2.10 – Artigo Completo em evento Científico Internacional	3,0				
2.11 – Artigo Completo em evento Científico Nacional	2,0				
3. Participação em publicação de livros a partir de 2014 (comprovado pelo Lattes)					
3.1 – Autor de livro – indicar ISBN (no item b)	5,0				
3.2 – Organizador de livro – indicar ISBN (no item b)	4,0				
3.3 – Autor de capítulo de livro (limitado a apenas um capítulo por livro) – indicar ISBN (no item b)	3,0				
4. Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)					
4.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	3,0	X		X	
5. Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)					
5.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	4,0	X		X	
5.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,0	X		X	
5.3 - Apenas participação de discente voluntário	1,5	X		X	
PONTUAÇÃO TOTAL					

b) Detalhamento dos itens 2 e 3 da planilha de pontuação

Detalhamento da publicação de artigos científicos			
Título do artigo	Nome do periódico / Evento	Área de avaliação do periódico	Qualis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

Detalhamento da publicação de livros		
Título do livro	Tipo de participação (autor/organizador/autor de capítulo)	ISBN

Assinatura do Proponente

3. ANÁLISE DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O proponente é servidor efetivo do IFRS? () SIM () NÃO
- O servidor não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?
() SIM () NÃO
- O servidor está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?
() SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital 07/2019?
() SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

- Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:
- () reprova-se a solicitação do servidor.
 - () aprova-se a solicitação do servidor.

Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Cidade, ____ de _____ de _____.

De: _____
(Nome do chefe imediato)

À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor _____, pleiteia participar do evento que se realizará no período de _____ a _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária de ____ horas.

Atenciosamente,

_____(assinatura)_____
Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____ [Coordenador do projeto] _____ declaro que o(a) servidor(a) _____ [Nome completo do(a) servidor(a)] _____ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa _____ [Título do projeto de pesquisa] _____ cadastrado no Edital _____ [Nome do Edital] _____ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento _____ [Nome do evento] _____.

_____ [Cidade] _____, _____ [dia] _____ de _____ [mês] _____ de _____ [ano] _____.

_____ (assinatura) _____
Nome completo do coordenador do projeto

_____ (assinatura) _____
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ACOMPANHANTE DE DISCENTE MENOR DE IDADE

a. Identificação do trabalho e discente:

Título do Trabalho	
Nome do discente	

b. Identificação do servidor acompanhante:

Nome:			
Enquadramento Funcional	(<input type="checkbox"/>) Servidor Docente (<input type="checkbox"/>) Servidor Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: (<input type="checkbox"/>)		Cel.: (<input type="checkbox"/>)	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

d. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

e. Dados bancários para restituição:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

f. Declarações:

() Declaro que estou ciente das normas e critérios deste Edital e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

() Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

[Nome completo do acompanhante]

[Nome completo do coordenador do projeto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	IAPE:
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

		SOMA DOS GASTOS EM R\$	

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

_____, __ de ____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*